



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais

Gabinete

PORTARIA ARSAE-MG Nº 201, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Comitê de Inovação da Arsae-MG, grupo de trabalho com o objetivo de promover a Elaboração e Implementação de Metodologia de Incentivo à Inovação, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020 e

CONSIDERANDO a definição, no âmbito do processo de revisão do Planejamento Estratégico da Arsae-MG (2020-2024), da Elaboração e Implementação de Metodologia de Incentivo à Inovação como uma das iniciativas constantes do Portfólio Estratégico da autarquia; e

CONSIDERANDO a definição, no âmbito do processo de revisão do Planejamento Estratégico da Arsae-MG (2020-2024), de que será criado um grupo de trabalho com objetivo de elaborar e implementar a metodologia de incentivo à inovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Inovação da Arsae-MG, com o objetivo de promover a Elaboração e Implementação de Metodologia de Incentivo à Inovação, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

Stefani Ferreira de Matos, Masp: 752.666-8, Gabinete, responsável pela Coordenação;

Camila do Couto Seixas, Masp 131.560-3, Gerência de Regulação Operacional;

Daniella Nogueira, Masp: 664.596-4, Gerência de Planejamento e Controle;

Elbert Figueira Araújo Santos, Masp: 1.062.059-9, Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços;

Márcio Otávio Figueiredo Junior, Masp: 1.286.150-6, Gerência de Ativos Regulatórios;

Patrícia Kellen Gonçalves Medeiros, Masp: 1.198.009-1, Procuradoria; e

Vanessa Cristina de Sena Pessoa, Masp 1.371.784-8, Gerência de Planejamento e Controle.

Parágrafo único: O Comitê de Inovação poderá valer-se de especialistas e servidores da Arsae-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º O Comitê será responsável por elaborar e implementar a metodologia de incentivo à inovação, bem como coordenar as atividades necessárias à sua execução.

Art. 4º O Comitê deverá informar mensalmente ao Gabinete sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê de Inovação deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Arsae-MG (2020-2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19211824** e o código CRC **DCFA6887**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000989/2020-13

SEI nº 19211824